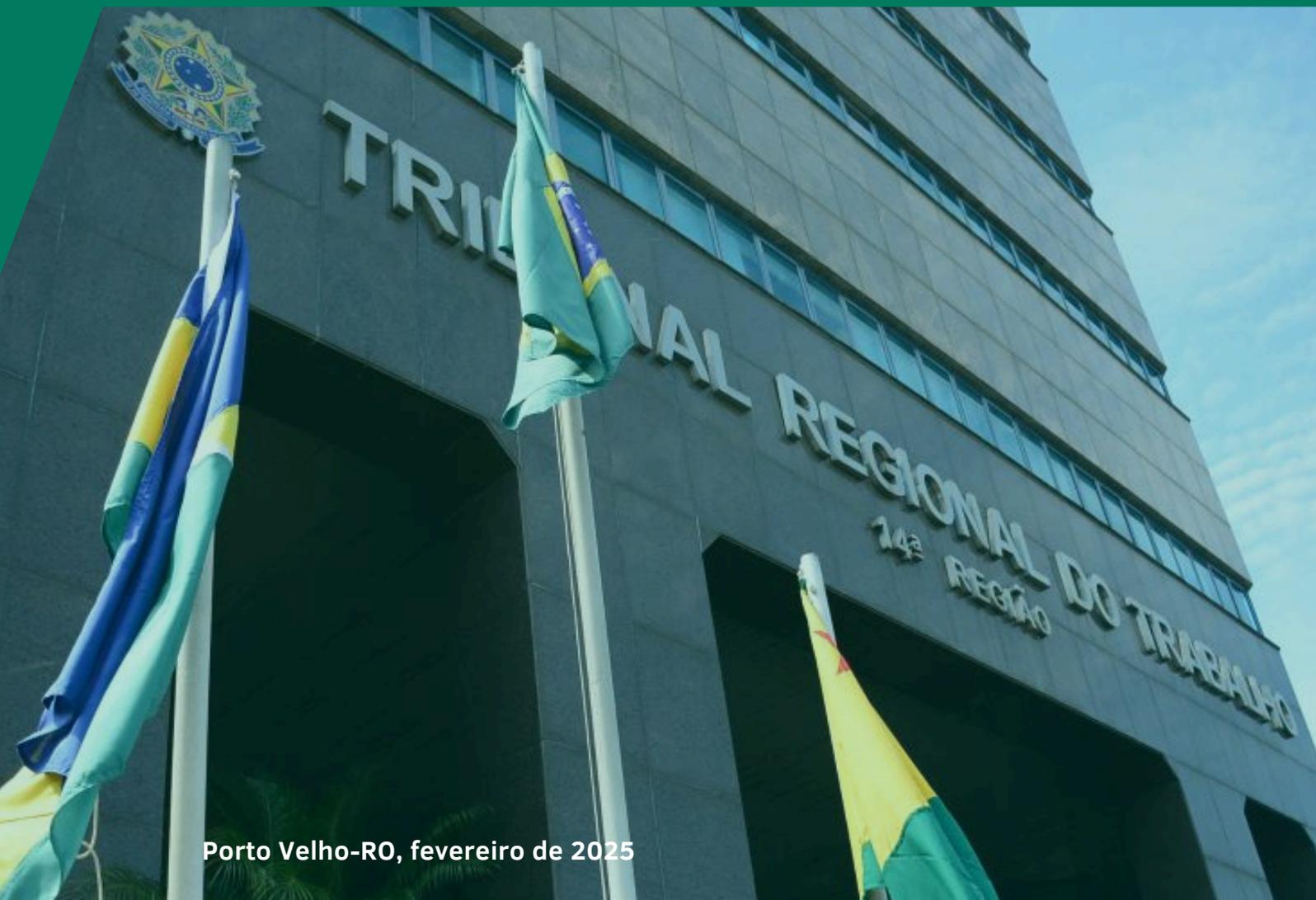




TRT-14ª REGIÃO
Rondônia e Acre

Plano de Descarbonização



Porto Velho-RO, fevereiro de 2025

ADMINISTRAÇÃO DO BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE

Ilson Alves Pequeno Junior

VICE-PRESIDENTE

Carlos Augusto Gomes Lôbo

APRESENTAÇÃO	3
PROGRAMA BRASILEIRO GHG PROTOCOL	5
CATEGORIAS DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE)	5
ESCOPO 1 - EMISSÕES DIRETAS	6
ESCOPO 2 - EMISSÕES INDIRETAS DE ELETRICIDADE	8
ESCOPO 3 - OUTRAS EMISSÕES INDIRETAS	8
INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA	12
FERRAMENTA GHG PROTOCOL	12
AÇÕES PARA REDUÇÃO DAS EMISSÕES	14
AÇÕES DE ESCOPO 1 - EMISSÕES DIRETAS	14
AÇÕES DE ESCOPO 2 - EMISSÕES INDIRETAS DE ELETRICIDADE	19
AÇÕES DE ESCOPO 3 - OUTRAS EMISSÕES INDIRETAS	22
AÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DAS EMISSÕES	24
REFERÊNCIAS	26

APRESENTAÇÃO

Este Plano de Descarbonização foi elaborado em atendimento à Resolução CNJ nº 400, de 16 de julho de 2021, alterada pela Resolução CNJ nº 594, de 08 de novembro de 2024, que instituiu o Programa Justiça Carbono Zero no Poder Judiciário, e prioriza ações de redução e de eliminação de emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE), alinhando-se aos princípios estabelecidos pela ISO 14064, que regula a gestão de emissões de GEE.

Além disso, todas as ações neste Plano propostas estão em conformidade com a metodologia internacional de declaração de emissões GHG Protocol, amplamente reconhecida como referência para inventários de emissões de GEE.

O foco principal é garantir que as emissões sejam reduzidas ao máximo em todas as operações organizacionais, deixando as compensações de carbono como última alternativa, apenas para emissões residuais irreduzíveis. Dessa forma, assegura-se uma abordagem estratégica, sustentável e metodologicamente alinhada com as melhores práticas internacionais.

As ações neste documento apresentadas foram estrategicamente planejadas para alcançar quatro objetivos principais, que orientam o progresso da organização rumo à neutralidade de carbono. Esses objetivos abrangem diferentes estágios de maturidade em relação à gestão de emissões de GEE:

1. Reduzir emissões, mesmo sem um inventário elaborado: Permite iniciar ações concretas de redução com base em práticas reconhecidas, independentemente de dados específicos.
2. Reduzir emissões, com base em inventário parcial: Foca em estratégias direcionadas às emissões já identificadas, aproveitando os dados existentes para uma abordagem mais precisa.
3. Reduzir emissões, com base em inventário completo e integral: Adota uma visão abrangente e detalhada para tratar todas as fontes de emissões identificadas no inventário, priorizando ações de alto impacto.

4. Neutralizar emissões da organização até 2030: Alinha-se à meta de neutralidade de carbono, com foco em eliminar emissões e compensar de forma residual e estratégica, buscando a excelência em sustentabilidade.

Ademais, a técnica 5W2H (o quê, quando, onde, por quê, quem e como) foi utilizada para detalhar cada ação de forma prática, clara e adaptável. As ações são organizadas com prazos estimados mensais, permitindo uma implementação gradual e eficiente.

Este Plano de Descarbonização será revisado e atualizado anualmente, ou sempre que novas ações forem implementadas ou houver mudanças nas condições organizacionais ou externas, garantindo que ele permaneça relevante, eficaz e alinhado aos objetivos estratégicos da organização. Essa abordagem contínua assegura a adaptabilidade e a eficiência no alcance das metas de redução de emissões, fortalecendo o compromisso com a sustentabilidade e a melhoria contínua.

O compromisso com a sustentabilidade não é apenas uma obrigação legal, mas uma responsabilidade para com o meio ambiente e as gerações futuras. Este plano é mais do que um documento técnico; é um guia para a transformação de operações organizacionais em práticas sustentáveis e conscientes, atendendo ao direcionamento organizacional de realizar Ação contra a mudança Global do Clima - Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 13 da Agenda 2030.



PROGRAMA BRASILEIRO GHG PROTOCOL

O Programa Brasileiro GHG Protocol visa promover a gestão voluntária das emissões GEE por parte das organizações. Essa iniciativa, adaptada ao contexto brasileiro a partir do GHG Protocol internacional, oferece um conjunto de ferramentas e metodologias para que as organizações possam:

- Identificar suas principais fontes de emissões de GEE;
- Quantificar com precisão o volume dessas emissões;
- Elaborar inventários de emissões completos e confiáveis;
- Implementar ações para reduzir essas emissões;
- Demonstrar seu compromisso com a sustentabilidade e com a luta contra as mudanças climáticas.

CATEGORIAS DE EMISSÕES DE GASES DE EFEITO ESTUFA (GEE)

O Programa Brasileiro GHG Protocol (EPB) está dividido em 3 escopos, que incorporam os fatores de emissão para fontes comuns a vários setores e contempla as fontes de emissões diretas e indiretas, especificadas em 3 escopos de atuação:

ESCOPO 1 - Emissões diretas de GEE: provenientes de fontes que pertencem ou são controladas pela organização.

ESCOPO 2 - Emissões indiretas de GEE de eletricidade: contabiliza as emissões da geração de eletricidade adquirida ou consumida pela organização.

ESCOPO 3 - Outras emissões indiretas de GEE: permite a abordagem de todas as outras emissões indiretas, ou seja, aquelas decorrentes das atividades da organização que são produzidas em fontes que não pertencem ou não são controladas pela organização.

ESCOPO 1 - EMISSÕES DIRETAS

O Programa Brasileiro GHG Protocol recomenda a classificação das emissões diretas de GEE em seis categorias de Escopo 1¹, a saber:

¹ <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/9174f356-eaee-46cf-a0c1-4c55969e07d9/content>

Combustão estacionária: emissões de GEE provenientes da queima de combustível, em que ocorre sua oxidação. A energia gerada pela combustão geralmente é utilizada para produzir vapor de água ou energia elétrica. A fonte de emissão é estacionária, ou seja, não se trata de um meio de transporte.

Exemplos: caldeiras, fornos, queimadores, turbinas, aquecedores, incineradores, motores, geradores, explosivos, flares, etc.

Combustão móvel: emissões de GEE provenientes da queima de combustível, em que ocorre sua oxidação. A energia gerada pela combustão é utilizada para produzir movimento e percorrer um trajeto.

Exemplos: carros, motocicletas, caminhões, ônibus, tratores, empilhadeiras, aviões, trens, navios, barcos, etc.

Emissões Fugitivas: liberações de GEE, geralmente não intencionais, que não passam por chaminés, drenos, tubos de escape ou outra abertura funcionalmente equivalente. A liberação (escape) ocorre durante a produção, processamento, transmissão, armazenagem ou uso do gás.

Exemplos: extintores de incêndio (CO₂); vazamento de equipamentos elétricos de alta capacidade (SF₆); vazamento de equipamentos de refrigeração e ar condicionado (HFC ou PFC); vazamento da tubulação do gás natural (CH₄); minas a céu aberto e subterrâneas (CH₄); liberação controlada de gases durante as operações de produção de petróleo e gás natural (venting).

Processos industriais: emissões de GEE provenientes da transformação química ou física de algum material, com exceção da sua combustão. De modo geral, essas emissões decorrem dos processos produtivos das indústrias, porém, não resultam da queima de combustíveis.

Exemplos:

Produtos minerais: produção de cimento, cal, vidro, barrilha, magnésio, produtos da indústria siderúrgica, etc.

Indústria química: produção de amônia, ácido nítrico, ácido adípico, caprolactama, ácido fosfórico, etc.

Indústria metalúrgica: processo de redução do minério de ferro, na indústria do alumínio, etc.

Atividades Agrícolas: emissões não mecânicas de atividades de agricultura ou pecuária.

Exemplos: fermentação entérica (CH₄), cultivo de arroz (CH₄), preparo do solo (CO₂, CH₄, N₂O), emissões provenientes da utilização de fertilizantes nitrogenados (N₂O), adição de ureia e calcário para solos, drenagem e preparo dos solos, adição de fertilizantes sintéticos, resíduos animais e resíduos de culturas deixados ou depositados sobre o solo; queimada controlada para abertura de terreno e queimada de resíduos de culturas deixados no terreno; manejo florestal; oxidação de substratos suportes de cultura hortícola, etc.

As emissões mecânicas de atividades de agricultura ou pecuária devem ser contabilizadas nas categorias “Combustão estacionária” ou “Combustão móvel”.

Mudanças no uso do solo: emissões não mecânicas de atividades que promovam mudanças no uso do solo. As mudanças no uso do solo ocorrem quando são realizadas conversões entre diferentes categorias de uso e que, conseqüentemente, podem gerar fluxos de CO₂ (emissões e remoções).

Exemplos: recuperação de pastagens em áreas de florestas, desmatamento de área florestal para construção de uma indústria, etc.

Resíduos sólidos e efluentes líquidos: emissões de GEE provenientes do tratamento de resíduos sólidos e de efluentes líquidos. As emissões podem ocorrer por decomposição em aterros sanitários, processo de compostagem, tratamento de efluentes, entre outros. A emissão decorrente da incineração de resíduos também está incluída nessa categoria.

Exemplos: compostagem de resíduos alimentares (CO₂ e CH₄), manejo de dejetos de animais (CH₄, N₂O), tratamento de esgoto (CH₄ e N₂O), resíduos aterrados (CH₄), incineração de resíduos perigosos (CO₂, CH₄ e N₂O), etc.

ESCOPO 2 - EMISSÕES INDIRETAS DE ELETRICIDADE

O Programa Brasileiro GHG Protocol adota três categorias de emissões para o Escopo 2², apresentadas abaixo:

Aquisição de energia elétrica: emissões relacionadas à aquisição de energia elétrica.

Aquisição de energia térmica: emissões relacionadas ao consumo de energia térmica gerada por terceiros.

² <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/36827f62-f18b-4cc2-9312-75c147f9b4f3/content>

Perdas por transmissão e distribuição: emissões relacionadas à parcela de energia elétrica perdida pelos sistemas de transmissão e distribuição, sendo aplicável somente a empresas que possuem tais sistemas em suas operações.

ESCOPO 3 - OUTRAS EMISSÕES INDIRETAS

O Programa Brasileiro GHG Protocol adota as categorias de emissão de Escopo 3³, conforme o *Corporate Value Chain (Scope 3) Accounting and Reporting Standard*, a saber:

Bens e serviços comprados: emissões que ocorrem no ciclo de vida (extração, produção e transporte) dos produtos (bens e serviços) comprados ou adquiridos, até o ponto de recepção pela organização inventariante que não estejam contabilizadas em outra categoria de Escopo 3.

Bens de capital: emissões que ocorrem no ciclo de vida (extração, produção, transporte) dos bens de capital comprados ou adquiridos, até o ponto de recepção pela organização inventariante. As emissões relacionadas ao uso desses bens de capital serão contabilizadas nos Escopos 1 e 2.

Atividades relacionadas com combustível e energia não inclusas nos Escopos 1 e 2: emissões relativas à extração, produção e transporte de combustíveis e energia comprados e consumidos pela organização inventariante no ano inventariado, os quais não estão contabilizados nos Escopos 1 e 2 (ou seja, excluída a combustão de combustíveis ou o consumo de eletricidade).

Transporte e distribuição - *usptream*: emissões de transporte e distribuição de produtos (excluindo combustíveis e produtos energéticos) comprados ou adquiridos pela organização inventariante no ano inventariado em veículos e instalações que não são de propriedade nem operados pela organização, bem como de outros serviços terceirizados de transporte e distribuição (incluindo tanto logística de entrada quanto de saída).

Resíduos gerados nas operações: emissões do tratamento e/ou disposição final dos resíduos sólidos e efluentes líquidos decorrentes das operações da organização inventariante no ano inventariado, realizados em instalações de propriedade ou controladas por terceiros. Esta categoria contabiliza todas as

3

<https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/53ebbde3-aa33-498d-b791-0468bf3b36c4/content>

emissões futuras (ao longo do processo de tratamento e/ou disposição final) que resultam dos resíduos gerados no ano inventariado.

Viagens a negócios: emissões do transporte de funcionários para atividades relacionadas aos negócios da organização inventariante, realizado em veículos operados por ou de propriedade de terceiros, tais como aeronaves, trens, ônibus, automóveis de passageiros e embarcações.

São considerados nesta categoria todos os funcionários de entidades e unidades operadas, alugadas ou de propriedade da organização inventariante. Podem ser incluídos nesta categoria funcionários de outras entidades relevantes (por exemplo, prestadores de serviços terceirizados), assim como consultores e outros indivíduos que não são funcionários da organização inventariante, mas que se deslocam às suas unidades.

Exemplo: Emissões dos deslocamentos aéreos realizados por funcionários da alta direção da organização: fração das emissões das aeronaves correspondente ao funcionário, relativos aos trechos percorridos. Emissões relacionadas aos deslocamentos realizados em veículos de propriedade ou controlados pela organização inventariante devem ser contabilizadas no Escopo 1.

Deslocamento de funcionário - casa-trabalho: emissões ocasionadas pelo deslocamento de funcionários entre suas casas e seus locais de trabalho nos diferentes modais de transporte não operados nem pertencentes à organização inventariante.

São considerados nesta categoria todos os funcionários de entidades e unidades operadas, alugadas ou de propriedade da organização inventariante. Podem ser incluídos nesta categoria funcionários de outras entidades relevantes (por exemplo, prestadores de serviços terceirizados), assim como consultores e outros indivíduos que não são funcionários da organização inventariante, mas que se deslocam às suas unidades.

Exemplo: Emissões do consumo diário de combustível pelo funcionário no seu carro particular para ir e voltar do trabalho. Ou ainda, a fração das emissões relacionadas ao funcionário do uso diário de ônibus público, fretado, metrô, etc. Caso a organização disponibilize um serviço de transporte (fretado da própria organização) as emissões devem ser contabilizadas no Escopo 1.

Bens arrendados - a organização como arrendatária: emissões provenientes da operação de bens arrendados pela organização inventariante (arrendatária) e que não foram incluídas nos Escopos 1 e 2.

Transporte e distribuição - *downtream*: emissões do transporte e distribuição de produtos vendidos pela organização inventariante (se não for pago por esta) entre suas operações e o consumidor final, incluindo varejo e armazenagem, em veículos e instalações de terceiros. Serviços de logística de saída comprados pela organização não entram nesta categoria, mas na categoria 4.

Processamento de produtos vendidos: emissões do processamento de produtos intermediários, realizado por outra organização, após sua venda pela organização inventariante.

Uso de bens e serviços vendidos: emissões provenientes do uso final de bens e serviços vendidos pela organização inventariante no ano inventariado. São contabilizadas no ano inventariado todas as emissões ao longo da sua vida útil.

Tratamento de fim de vida dos produtos vendidos: emissões provenientes da disposição final e tratamento dos produtos, vendidos no ano inventariado pela organização inventariante, ao final de sua vida útil.

Bens arrendados - a organização como arrendadora: emissões da operação dos bens de propriedade da organização inventariante (arrendadora) e arrendados a outras entidades no ano inventariado, não incluídas nos Escopos 1 e 2.

Franquias: emissões das operações de franquias no ano inventariado, não inclusas nos Escopos 1 e 2 da organização inventariante - franqueador.

Investimentos: emissões das operações de investimentos (incluindo investimentos de capital, investimento de dívida e financiamento de projetos) no ano inventariado, não incluídas nos Escopos 1 e 2.

INVENTÁRIO DE GASES DE EFEITO ESTUFA

O inventário é um diagnóstico dos gases de efeito estufa emitidos pelas organizações.

Este TRT14, em consonância com o §1º do Art. 8º da Resolução CNJ nº 594/2024, **até 31 de julho de 2025**, concluirá o inventário para o edifício-sede, localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 600, bairro Centro, e, **até 30 de junho de 2026**, finalizará o inventário completo de emissões de todo o Regional nos Estados de Rondônia e Acre.

O inventário, conforme a Resolução supracitada, será atualizado anualmente e compreenderá obrigatoriamente as emissões diretas (escopo 1), as emissões indiretas de GEE relacionadas à aquisição de energia elétrica e térmica (escopo 2) e as emissões indiretas de GEE dos deslocamentos aéreos realizados pelo pessoal a serviço do tribunal (escopo 3).

Além disso, a contabilização de outras emissões indiretas de escopo 3 deverá ser realizada progressivamente, na medida da capacidade do Regional.

FERRAMENTA GHG PROTOCOL



Nos termos do Art. 4º da Resolução CNJ nº 594/2024, este Tribunal elaborará, por meio das unidades técnicas, o inventário de emissões de GEE, com a quantificação das emissões geradas em decorrência das atividades desenvolvidas no Regional, utilizando a Ferramenta GHG Protocol, padrão global para mensuração e gestão de emissões GEE em organizações, da metodologia do Programa Brasileiro GHG Protocol.

AÇÕES PARA REDUÇÃO DAS EMISSÕES

As ações abaixo propostas têm como objetivo a redução das emissões de gases, tornando o Plano de Descarbonização não apenas um compromisso, mas uma realidade mensurável e sustentável.

AÇÕES DE ESCOPO 1 - EMISSÕES DIRETAS

Categoria: Combustão Móvel

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 1	Substituir a gasolina pelo etanol (biocombustível) nos veículos da frota flex da organização
O quê	Substituir a gasolina por etanol nos veículos da frota flex da organização, visando reduzir as emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) relacionadas ao transporte.
Por quê	O etanol é uma fonte de energia renovável que emite menos CO2 quando comparado à gasolina, contribuindo para a redução das emissões de GEE.
Quando	Etapa 1: Realizar a análise da frota e determinar os veículos que podem utilizar etanol (mar/2025); Etapa 2: Instituir por meio de portaria a indicação do uso de etanol nos abastecimentos da frota flex, quando a relação do preço etanol x preço gasolina for inferior a 75% (mar/2025); Etapa 3: Planejar a transição para etanol, considerando custos, infraestrutura e fornecedores (abr e mai/2025); Etapa 4: Iniciar a logística de abastecimento da frota, conforme a viabilidade (mai a jul/2025); Etapa 5: Monitoramento e ajustes contínuos no consumo de etanol (Mensalmente).
Onde	Todos os veículos flex da frota do Tribunal, nas dependências da organização.
Quem	Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa; Presidência; Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais; Divisão de Estatística; Diretoria-Geral, em parceria com fornecedores de etanol e postos de abastecimento.

Como	<p>Realizar diagnóstico da frota para identificar quais veículos são viáveis para utilização do etanol (Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa);</p> <p>Instituir, por meio de portaria, a indicação do uso de etanol nos abastecimentos da frota flex, quando a relação do preço etanol x preço gasolina for inferior a 75% (Presidência);</p> <p>Criar um controle de consumo de combustível para monitorar a eficácia da mudança e sua contribuição para a redução de emissões (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais e Divisão de Estatística);</p> <p>Monitorar todo o processo (Diretoria-Geral).</p>
Quanto custa	O custo de adaptação dos veículos é zero, considerando a aplicação em veículos flex. Os custos operacionais a longo prazo com o uso de etanol são geralmente mais baixos em comparação com a gasolina, dependendo da variação do preço do combustível.

Categoria: Combustão Móvel

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 2	Reduzir a frota de veículos movidos a gasolina e a diesel, substituindo por veículos híbridos ou 100% elétricos
O quê	Renovar a frota de veículos por híbridos que combinam motores a combustão e elétricos ou 100% elétricos
Por quê	A troca da frota de veículos movidos a gasolina e a diesel por veículos híbridos ou 100% elétricos traz benefícios ambientais, econômicos e operacionais, além de contribuir para um futuro mais sustentável.
Quando	<p>Etapa 1: Realizar análise da frota e determinar os veículos devem ser trocados (mar a abr/2025);</p> <p>Etapa 2: Planejar a transição, considerando custos, com inclusão no Plano Anual de Contratações - PAC 2026 e no orçamento do ano de 2026 (abr a jul/2025);</p> <p>Etapa 3: Realização do processo licitatório, com Ata de Registro de Preços, para a substituição gradual (ago a dez/2025);</p> <p>Etapa 4: Aquisições e substituições (jan/2026 a dez/2027).</p>
Onde	Todos os veículos movidos a gasolina e a diesel do Tribunal.
Quem	Diretoria-Geral; Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa; Divisão de Sustentabilidade,

	Acessibilidade e Iniciativas Nacionais; Coordenadoria de Licitações e Contratos.
Como	Realizar diagnóstico da frota para identificar quais veículos são viáveis para troca (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa). Inclusão do projeto no PCA e no orçamento do ano de 2026 (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa). Instrução de processo para licitação (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa). Realização do processo licitatório com critérios de sustentabilidade (Coordenadoria de Licitações e Contratos). Monitoramento do processo (Diretoria-Geral).
Quanto custa	O custo da aquisição dos veículos é alto, mas, no longo prazo, torna-se economicamente viável.

Categoria: Resíduos Sólidos

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 3	Implantar Programa de Coleta Seletiva e Reciclagem nas unidades de Porto Velho
O quê	Realizar a separação na fonte e a destinação final ecologicamente correta de resíduos recicláveis (vidro, papel, plástico, metal) gerados nas unidades de Porto Velho.
Por quê	Diminuir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários, reduzindo a geração de chorume e gases do efeito estufa, além de promover a economia de recursos naturais e estimular a cadeia produtiva da reciclagem.
Quando	Etapa 1: Instalar lixeiras de coleta seletiva (vidro, papel, plástico, metal) em locais estratégicos das unidades de Porto Velho, com identificação clara de cada tipo de resíduo (fev/2025); Etapa 2: Distribuir sacos de cores diferentes, facilitando a separação e a coleta, para que o material reciclável não se misture com os resíduos que serão enviados para o aterro (fev/2025); Etapa 3: Iniciar a destinação regular dos materiais recicláveis (mar/2025). Etapa 4: Monitorar o processo (mensalmente).

Onde	Todas as unidades administrativas e judiciárias do Regional em Porto Velho.
Quem	Diretoria-Geral; Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa; Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais; Secretaria de Comunicação e Eventos Institucionais; Subcomitê do PLS.
Como	<p>Instalação de lixeiras de coleta seletiva em locais estratégicos das unidades de Porto Velho, com disponibilização de sacos seletivos (Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa e empresa terceirizada).</p> <p>Aprovação de arte e de material para a divulgação de campanha de conscientização acerca da coleta seletiva e a correta separação dos materiais (Subcomitê do PLS).</p> <p>Divulgação de campanha de conscientização sobre a importância da coleta seletiva e a correta separação dos materiais (Secretaria de Comunicação e Eventos Institucionais).</p> <p>Treinamento do pessoal terceirizado sobre o processo de coleta seletiva e a identificação dos materiais recicláveis (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais).</p> <p>Disponibilização de veículos para entrega do material para reciclagem na cooperativa, devendo ser devidamente pesado e anotado (Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa).</p> <p>Acompanhamento regular do volume de material coletado e da qualidade da separação (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais).</p> <p>Tratativas com a cooperativa para emissão de Certificado de Destinação Final do material (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais).</p> <p>Monitoramento de todo o processo (Diretoria-Geral).</p>
Quanto custa	Baixo custo.

Categoria: Resíduos Sólidos

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 4	Realizar compostagem de borra de café
O quê	Implementação de um sistema de compostagem da borra de café, gerada na sede e nas Varas do Trabalho de Porto Velho.
Por quê	Reduzir a quantidade de resíduos orgânicos enviados para aterros sanitários, diminuindo a geração de metano (gás de efeito estufa). Transformar a borra de café em adubo orgânico para utilização em áreas verdes do tribunal, promovendo a economia circular e a sustentabilidade.
Quando	<p>Etapa 1: Levantar o quantitativo estimado de borra de café produzida na sede, no Anexo I e nas Varas do Trabalho de Porto Velho (jan e fev/2025);</p> <p>Etapa 2: Remanejar orçamento para a aquisição de composteiras (fev/2025);</p> <p>Etapa 3: Realizar processo licitatório para a aquisição, para instalação em espaço externo adequado (mar a jun/2025);</p> <p>Etapa 4: Treinar servidores e terceirizados para realizar a compostagem e para realizar a estocagem correta (jul/2025);</p> <p>Etapa 5: Iniciar a compostagem (ago/2025);</p> <p>Etapa 6: Monitorar o processo e a destinação da compostagem (Mensalmente).</p>
Onde	Sede do Tribunal, Anexo I e Varas do Trabalho de Porto Velho.
Quem	Diretoria-Geral; Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa; Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais; Coordenadoria de Licitações e Contratos; Secretaria de Orçamento e Finanças.
Como	<p>Levantamento do quantitativo de borra de café produzida na sede e nas Varas do Trabalho de Porto Velho (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais; Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa e empresa de prestação de serviços terceirizada).</p> <p>Remanejamento de orçamento para a contratação, tendo em vista que a contratação não se encontra incluída no PCA 2025 (Diretoria-Geral e Secretaria de Orçamento e Finanças).</p> <p>Instrução de processo para licitação (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais).</p> <p>Realização do processo licitatório (Coordenadoria de Licitações e Contratos).</p>

	<p>Treinamento de servidores e terceirizados para realizar a compostagem e para realizar a estocagem correta (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais).</p> <p>Instalação das composteiras em espaço externo adequado, como o jardim (Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa).</p> <p>Monitorar o processo e a destinação da compostagem (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais).</p> <p>Monitorar todo o processo (Diretoria-Geral).</p>
Quanto custa	As composteiras são de baixo custo. Devido ao baixo custo, a aquisição das lixeiras pode ser realizada por meio de dispensa de licitação.

AÇÕES DE ESCOPO 2 - EMISSÕES INDIRETAS DE ELETRICIDADE

Categoria: Energia (por localização)

Objetivo: Reduzir as emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 1	Implantar usina fotovoltaica na Vara do Trabalho de Jaru/RO
O quê	Instalar painéis solares na Vara do Trabalho de Jaru/RO.
Por quê	Reduzir o uso de energia elétrica da rede, priorizando fontes renováveis.
Quando	<p>Etapa 1: Realizar estudo de viabilidade técnica e financeira (jan/2025);</p> <p>Etapa 2: Remanejar orçamento para a aquisição (jan/2025);</p> <p>Etapa 3: Realizar processo licitatório para a aquisição e para a instalação da usina (jan e fev/2025);</p> <p>Etapa 4: Instalar os painéis solares (abr a jul/2025);</p> <p>Etapa 5: Iniciar a operação (ago/2025).</p>
Onde	Áreas livres e coberturas disponíveis na Vara do Trabalho de Jaru/RO.
Quem	Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa; Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais; Diretoria-Geral; Secretaria de Orçamento e Finanças.

Como	<p>Realização de estudo de viabilidade (Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa).</p> <p>Remanejamento de orçamento para a contratação, tendo em vista que a contratação não se encontra incluída no PCA 2025 (Diretoria-Geral e Secretaria de Orçamento e Finanças).</p> <p>Instrução de processo para licitação (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa).</p> <p>Realização de licitação com critérios de sustentabilidade (Coordenadoria de Licitações e Contratos).</p> <p>Instalação da usina (empresa contratada).</p> <p>Monitorar todo o processo (Diretoria-Geral).</p>
Quanto custa	Custo alto, com retorno médio de 5 a 7 anos.

Categoria: Energia (por localização)

Objetivo: Reduzir ou zerar as emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 2	Implantar usina fotovoltaica em todo o Regional, exceto Vara do Trabalho de Jaru
O quê	Instalar painéis solares para suprir toda a demanda energética do Tribunal nos Estados de Rondônia e Acre.
Por quê	Reduzir o uso de energia elétrica da rede, priorizando fontes renováveis.
Quando	<p>Etapa 1: Elaborar Plano de Projeto, tendo como anexo Projeto de Estudo de Viabilidade Técnica e Financeira (fev a jun/2025);</p> <p>Etapa 2: Realizar processo licitatório para aquisição e instalação (jun e dez/2025);</p> <p>Etapa 3: Instalar os painéis solares, nos Estados de Rondônia e Acre (jan a dez/2026);</p> <p>Etapa 4: Iniciar a operação (jan/2027).</p>
Onde	Áreas livres e coberturas disponíveis na sede e demais unidades.
Quem	Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa; Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais; Diretoria-Geral.
Como	Realização de estudo de viabilidade (Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa).

	<p>Inclusão do projeto no PCA e no orçamento do exercício do ano de 2026 (Diretoria-Geral e Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa).</p> <p>Instrução de processo para licitação (Coordenadoria de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa).</p> <p>Realização de licitação com critérios de sustentabilidade (Coordenadoria de Licitações e Contratos).</p> <p>Instalação da usina (empresa contratada).</p> <p>Monitorar todo o processo (Diretoria-Geral).</p>
Quanto custa	Custo alto, com retorno médio de 5 a 7 anos.

Categoria: Energia (por localização)

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 3	Substituir gradualmente os aparelhos elétricos antigos por equipamentos com selo de eficiência energética
O quê	Substituir gradualmente os aparelhos elétricos antigos por modelos com certificação de eficiência energética.
Por quê	Reduzir o consumo de energia elétrica e, conseqüentemente, as emissões associadas ao uso de energia.
Quando	Etapa 1: Mapear os equipamentos ineficientes (fev a abr/2025); Etapa 2: Planejar o orçamento da substituição (mar a jul/2025); Etapa 3: Realizar processo de licitação (ago a dez/2025); Etapa 4: Executar as substituições (anos de 2026 e 2027).
Onde	Todo o Regional.
Quem	Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa; Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais; Diretoria-Geral.
Como	Mapeamento dos equipamentos ineficientes, que deverão ser substituídos (Coordenadoria de Serviços de Infraestrutura e Logística/Secretaria Administrativa).

	<p>Inclusão das aquisições no PCA e no orçamento do exercício de 2026 (Diretoria-Geral e Coordenadoria de Material e Patrimônio/Secretaria Administrativa).</p> <p>Instrução de processo para efetuar as compras por meio de licitação, destacando o critério de eficiência energética (Coordenadoria de Material e Patrimônio/Secretaria Administrativa).</p> <p>Realização do processo licitatório com critérios de sustentabilidade (Coordenadoria de Licitações e Contratos).</p> <p>Monitoramento do processo (Diretoria-Geral).</p>
Quanto custa	Custo médio.

AÇÕES DE ESCOPO 3 - OUTRAS EMISSÕES INDIRETAS

Categoria: Viagens a negócios

Objetivo: Reduzir emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 1	Implementar uma política de aquisição de passagens aéreas com redução de gases de efeito estufa
O quê	Implementar uma política de aquisição de passagens aéreas com menor emissão de carbono.
Por quê	Contribuir para a redução da pegada de carbono do TRT14, alinhando-se aos objetivos de desenvolvimento sustentável e demonstrando compromisso com o meio ambiente.
Quando	Etapa 1: Negociar com a empresa contratada de fornecimento de passagens aéreas (mar a abr/2025); Etapa 2: Realizar a alteração contratual (mai/2025); Etapa 3: Monitorar as aquisições de passagens aéreas (Mensalmente).
Onde	Em todas as unidades do TRT14, para todas as viagens a serviço.
Quem	Secretaria-Geral da Presidência; Diretoria-Geral; Secretaria Administrativa.
Como	Negociação com a empresa contratada de fornecimento de passagens aéreas, objetivando a alteração contratual para incluir a aquisição

	<p>somente de passagens aéreas com menores emissões de gases (Secretaria-Geral da Presidência, Diretoria-Geral).</p> <p>Alteração contratual (Secretaria Administrativa).</p> <p>Monitoramento das aquisições de passagens aéreas, com redução das emissões de GEE (Secretaria-Geral da Presidência).</p>
Quanto custa	A mensuração do custo deverá ser realizada a médio prazo.

AÇÃO PARA COMPENSAÇÃO DAS EMISSÕES

As emissões de GEE que não forem eliminadas após as medidas de redução deverão ser compensadas por meios idôneos implantados em território nacional, incluindo projetos de reflorestamento, conservação e restauração florestal, bem como a aquisição de créditos de carbono, conforme disciplina legal e/ou do Conselho Nacional de Justiça.

Nos termos do contido no inciso IV do parágrafo 1º do Art.8º da Res. CNJ N. 594/2024, segue abaixo a proposta de ação para, **até 28 de fevereiro de 2026**, compensar, no âmbito deste Regional, as emissões de gases de efeito estufa do ano anterior.

Objetivo: Neutralizar as emissões dos gases de efeito estufa

AÇÃO 1	Adquirir créditos de carbono para compensar emissões de GEE
O quê	Adquirir créditos de carbono no mercado voluntário para compensar as emissões residuais de gases de efeito estufa do ano anterior.
Por quê	Mitigar o impacto ambiental causado pelas emissões não eliminadas, alinhar-se às boas práticas internacionais (GHG Protocol, ISO 14064) e demonstrar compromisso com a neutralidade de carbono.
Quando	Etapa 1: Mensurar as emissões residuais, a partir do inventário de GEE do edifício sede (ago/2025); Etapa 2: Remanejar orçamento para a contratação (ago/2025); Etapa 3: Identificar e adquirir os créditos no mercado voluntário (ago a dez/2025).
Onde	TRT14.
Quem	Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais; Coordenadoria de Licitações e Contratos; Diretoria-Geral; Secretaria de Orçamento e Finanças.
Como	Mensuração das emissões residuais, a partir do inventário de GEE do edifício sede (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais).

	<p>Remanejamento de orçamento para a contratação, tendo em vista que a contratação não se encontra incluída no PCA 2025 (Diretoria-Geral e Secretaria de Orçamento e Finanças).</p> <p>Identificação dos projetos confiáveis no mercado voluntário de carbono (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais).</p> <p>Instrução de processo para licitação (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais).</p> <p>Realização do processo licitatório com para adquirir créditos em quantidade exata para neutralizar as emissões verificadas (Coordenadoria de Licitações e Contratos).</p> <p>Documentar o processo e divulgar os resultados no relatório de sustentabilidade (Divisão de Sustentabilidade, Acessibilidade e Iniciativas Nacionais).</p> <p>Monitoramento de todo o processo (Diretoria-Geral).</p>
Quanto custa	Deverá ser realizado o inventário, com posterior estimativa dos custos.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 400, de 16 de junho de 2021. Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3986>.

Programa Brasileiro GHG Protocol. Ferramenta Intersetorial GHG Protocol v2016.1.1.xlsx. Disponível em: <https://eaesp.fgv.br/centros/centro-estudos-sustentabilidade/projetos/programa-brasil-eiro-ghg-protocol>.

Programa Brasileiro GHG Protocol. Especificações do Programa Brasileiro GHG Protocol: Contabilização, Quantificação e Publicação de Inventários Corporativos de Emissões de Gases de Efeito Estufa. Segunda edição. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/items/50db275a-7403-4c54-afb2-c1b700fe4d87>.

Programa Brasileiro GHG Protocol. NOTA TÉCNICA. Definição das categorias emissões de gases de efeito estufa (GEE) de Escopo 1 – versão 4.0. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/9174f356-eaee-46cf-a0c1-4c55969e07d9/content>.

Programa Brasileiro GHG Protocol. NOTA TÉCNICA. Definição das categorias emissões de gases de efeito estufa (GEE) de Escopo 2– versão 1.0. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/36827f62-f18b-4cc2-9312-75c147f9b4f3/content>.

Programa Brasileiro GHG Protocol. NOTA TÉCNICA. Definição das categorias emissões de gases de efeito estufa (GEE) de Escopo 3– versão 2.0. Disponível em: <https://repositorio.fgv.br/server/api/core/bitstreams/53ebbde3-aa33-498d-b791-0468bf3b36c4/content>.